



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.124/2017, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA (SC).”

Autoria do Poder Legislativo.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica instituído no Município a **“Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”**, destinada a conscientizar nossa população a respeito desta importante questão.

Artigo 2º - A **“Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”**, poderá ser realizada no mês de Agosto de cada ano, culminando assim com a **“Semana Nacional do Excepcional”**.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 21 de novembro de 2017.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/11/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças